

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.923/2009

de 03 de Agosto de 2009.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, item II, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.452, de 12 de Dezembro de 2008, na conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Agosto de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Quadro Anexo ao Decreto nº 1.923 / 2009 **Quadro de Transposição de Recurso**

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Gabinete do Prefeito		02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220002.2002 – Manut. Gab. D Prefeito		04.1220002.2002 – Mat. do Gabinete e Dependências
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
3.3.90.36 – Outros Servs. Terc. P. Física	R\$ 40.000,00	
		02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		08.2440003.2003 – Manut. Fundo S. Solidariedade
08.2440003.2003 - Mat. Fundo S. Solidariedade		3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
		02.02.01 – Setor de Pessoal e Expediente
02.04.03 – FUNDEB		04.1220004.2004 – Manut. Pessoal e Expediente
12.3610012.2009 – Manut. do Fundeb		3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
3.3.90.32 – Mat. de Distribuição Gratuita	R\$ 45.000,00	
		02.04.03 – FUNDEB
		12.3610012.2010 – Desp. c/ Profissionais Educação
		3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais
TOTAL	R\$ 105.000,00	

Capela do Alto, 03 de Agosto de 2009.